

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>Administração indireta</b> .....	<b>2</b>
instituto de previdência .....	2
<b>atos do legislativo</b> .....	<b>3</b>
certidão .....	3
<b>editais</b> .....	<b>4</b>
licitações e contratos .....	4
<b>editais</b> .....	<b>5</b>
licitações e contratos .....	5
<b>editais</b> .....	<b>12</b>
recursos humanos .....	12
<b>editais</b> .....	<b>15</b>
recursos humanos .....	15
<b>editais</b> .....	<b>16</b>
recursos humanos .....	16
<b>editais</b> .....	<b>17</b>
recursos humanos .....	17
<b>editais</b> .....	<b>18</b>
recursos humanos .....	18
<b>secretaria</b> .....	<b>18</b>
leis .....	18
<b>secretaria</b> .....	<b>21</b>
portarias .....	21
<b>secretaria</b> .....	<b>46</b>
decretos .....	46

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES VIGENTES EM 31/12/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1- Quadro de cargos de provimento em comissão do São João Prev, exercidos por servidor ativo ou inativo:

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Parcela Destacada</b>	<b>Parcela Dissídio</b>
Superintendente	9.128,70	638,41	169,79

2- Quadro de empregos de provimento em comissão do São João Prev:

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Parcela Destacada</b>	<b>Parcela Dissídio</b>
Diretor Administrativo/Financeiro	6.556,46	638,41	169,79
Diretor de Benefícios	6.556,46	638,41	169,79
Diretor Jurídico	6.556,46	638,41	169,79
Chefe de Recursos Humanos	3.574,08	638,41	-

3- Quadro de cargos permanentes do São João Prev:

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Parcela Destacada</b>	<b>Parcela Dissídio</b>
Procurador	4.660,32	638,41	58,25
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	3.495,30	638,41	-
Analista Previdenciário 1 – Médico do Trabalho	3.495,30	638,41	-
Analista Previdenciário 2 – Assistente Social	3.231,56	638,41	-
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	1.448,34	638,41	-
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	1.100,58	638,41	-
Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	1.217,27	638,41	-

São João da Boa Vista, 10 de janeiro de 2022.

PUBLICAÇÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 31, DA LEI 670/92.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - REFERENTE AO ANO 2021		
NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
Cleber Augusto Nicolau Leme	02-05-11	02-05-12
Daniela Perez Fernandez Ravena	-	03-15-01
Edilaine Aparecida Trindade	03-06-08	03-07-08
Edneia Ridolfi	02-11-06	02-11-07
Fábio Luiz Braghini	-	01-09-01
Leandro Donizete Gonçalves Pedro	-	02-04-01
Lívia Ricetti Oliveira Toni	02-05-09	02-05-10
Matheus Oliveira Romeiro	-	02-04-01
Priscila de Andrade Bertholucci	-	02-04-01
Ramon Sanches Nogueira	02-04-05	02-04-06
Sabrina Poveda Verne	02-05-09	02-05-10

São João da Boa Vista, 10 de janeiro de 2022.

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CERTIDÃO

#### CERTIDÃO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022.

Eu, **LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, **CERTIFICO** para os devidos fins, que...

Em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2.022, o Presidente da Câmara, Senhor Raimundo Rui, renunciou ao seu cargo na Mesa Diretora.

O Vereador e Vice-Presidente Luis Carlos Domiciano, assumiu a Presidência da Câmara Municipal em razão da renúncia do Presidente, tendo início o seu mandato em 08 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2.022.

**CERTIFICO** também, que o Vice-Presidente será eleito na primeira sessão seguinte à renúncia feita pelo então presidente, o Senhor Raimundo Rui, nos termos do Art.18, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Sendo assim, a Mesa Diretora passa a ter a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** Luis Carlos Domiciano

**PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Heldreiz Giannini Muniz

**SEGUNDO SECRETÁRIO:** Aline Dourador Luchetta

**CERTIFICO** ainda, que os mesmos encontram-se em exercício de seus mandatos e aptos a exercerem as prerrogativas dos respectivos cargos.

**LEANDRO GUIMARÃES CORTEZANO**  
**Diretor Legislativo**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

## EDITAIS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/22**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DE COZINHA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, com entrega imediata.

**OC Nº** 863900801002022OC00002

**Edital disponível em** <http://www.saojoao.sp.gov.br>

**Sessão pública:** realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**DATA:** 24/01/2022 às 09h00min.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/22**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, com entrega imediata.**

**OC Nº 863900801002022OC00003**

**Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>**

**Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**

**DATA: 18/01/2022 às 09h00min.**

## EDITAIS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

##### Extrato de Contratos

Contrato n.º: 132/2021

Contratada: MICROSET TELECOM LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão de órgãos municipais, em regime de locação de estrutura e manutenção. – PP 033/21

Valor: R\$ 204.600,00

Prazo: 04/01/2022 A 03/01/2023

Assinatura: 22/12/2021

Contrato n.º: 147/2021

Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 5.309,67

Prazo: 22/12/2021 A 21/06/2022

Assinatura: 22/12/2021

Contrato n.º: 148/2021

Contratada: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 10.398,83

Prazo: 22/12/2021 A 21/06/2022

Assinatura: 22/12/2021

Contrato n.º: 149/2021

Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 6.718,00

Prazo: 22/12/2021 A 21/06/2022

Assinatura: 22/12/2021

Contrato n.º: 151/2021

Contratada: EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 6.445,00

Prazo: 22/12/2021 A 21/06/2022

Assinatura: 22/12/2021

Contrato n.º: 152/2021

Contratada: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 12.760,00

Prazo: 22/12/2021 A 21/06/2022

Assinatura: 22/12/2021

Contrato n.º: 153/2021  
Contratada: M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 23.105,60  
Prazo: 27/12/2021 A 26/06/2022  
Assinatura: 27/12/2021

Contrato n.º: 155/2021  
Contratada: GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 35.840,00  
Prazo: 27/12/2021 A 26/06/2022  
Assinatura: 27/12/2021

Contrato n.º: 156/2021  
Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 6.185,00  
Prazo: 27/12/2021 A 26/06/2022  
Assinatura: 27/12/2021

Contrato n.º: 157/2021  
Contratada: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 3.984,00  
Prazo: 27/12/2021 A 26/06/2022  
Assinatura: 27/12/2021

Contrato n.º: 158/2021  
Contratada: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 6.837,00  
Prazo: 27/12/2021 A 26/06/2022  
Assinatura: 27/12/2021

Contrato n.º: 159/2021  
Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 5.157,00  
Prazo: 27/12/2021 A 26/06/2022  
Assinatura: 27/12/2021

Contrato n.º: 160/2021  
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 108.608,80  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 161/2021  
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 6.499,90  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 162/2021  
Contratada: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 12.963,00  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 163/2021  
Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 14.766,50  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 164/2021  
Contratada: PORTAL LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 83.200,00  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 165/2021  
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 14.496,00  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 166/2021  
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 16.840,00  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 167/2021  
Contratada: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 158.200,00  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 168/2021  
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 19.862,69  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 169/2021  
Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 14.773,40  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 170/2021  
Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 4.740,00  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 171/2021  
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21  
Valor: R\$ 163.302,66  
Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022  
Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 172/2021

Contratada: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 3.230,00

Prazo: 28/12/2021 A 27/06/2022

Assinatura: 28/12/2021

Contrato n.º: 183/2021

Contratada: C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA- CASA DIA DE COSMÓPOLIS

Objeto: Prestação de serviços especializado em regime de internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial, para adolescentes, que necessitam de tratamento em razão do uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. – ATA RP 054/21 PE 013/21

Valor: R\$ 22.799,16

Prazo: 16/12/2021 A 15/06/2022

Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 184/2021

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER ABARR

Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de dependência química, em cumprimento a determinação judicial. – ATA RP 048/21 PE 005/21

Valor: R\$ 17.700,00

Prazo: 03/12/2021 A 02/06/2022

Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 003/2022

Contratada: EXATA SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 1.401,40

Prazo: 06/01/2022 A 05/07/2022

Assinatura: 06/01/2022

Contrato n.º: 007/2022

Contratada: WLADNEI DAMALIO-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção cultural para os eventos do departamento de cultura. – PE 083/21

Valor: R\$ 44.350,00

Prazo: 06/01/2022 A 05/01/2023

Assinatura: 06/01/2022

## ADITIVOS

Contrato n.º: 188/20 TA 01/21

Contratada: CLORINDA NILSE PERES

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n° 188/20, reerente à locação de imóvel localizado neste município à Rua General Carneiro n°. 438 - Centro, destinado a abrigar o Instrutor do Tiro de Guerra 02-036

Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de gestor

Valor: R\$ 21.000,00

Prazo: 23/12/2021 A 22/12/2022

Assinatura: 17/12/2021

Contrato n.º: 006/18 TA 04/21

Contratada: BANCO BRADESCO S/A

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato n° 006/18, referente a contratação de instituição financeira para prestação de conjunto de serviços de cobrança bancária para carnês de IPTU, ISSQN e taxas de funcionamento e outros no município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: 03/01/2022 A 02/01/2023

Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 164/17 TA 05/21

Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato 164/17, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de praças e canteiros centrais do Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo e alteração de gestor

Valor: R\$ 426.330,24  
Prazo: 02/01/2022 A 01/01/2023  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 019/21 TA 01/21  
Contratada: TRANSPORTADORA ASN EIRELI EPP  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 019/21, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: prazo, alteração de projeto, serviços e valor  
Valor: R\$ 283.680,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 020/21 TA 01/21  
Contratada: MARCOS AURELIO LOPES 18430352864  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 020/21, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 92.000,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 021/21 TA 01/21  
Contratada: BRUNO HENRIQUE PELOZIO DOS REIS MEI  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 021/21, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 87.400,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 022/21 TA 01/21  
Contratada: MARAISA DE SOUSA MIRANDA BLANCO ME  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 022/21, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 111.930,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 023/21 TA 01/21  
Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS TRANSPORTE ESCOLAR ME  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 023/21, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 67.480,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 003/19 TA 03/21  
Contratada: GILBERTO CAMPOS DA SILVA MEI  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 003/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 131.040,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 004/19 TA 03/21  
Contratada: M GONÇALVES TRANSPORTE ESCOLAR-ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 004/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 100.400,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 005/19 TA 03/21  
Contratada: M&D TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 005/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.

Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 68.400,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 006/19 TA 03/21  
Contratada: CLAYTON COMBE RIBEIRO ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 006/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 383.020,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 007/19 TA 03/21  
Contratada: MARIA ELISA DOTA DE JESUS TRANSPORTE ESCOLAR ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 007/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 124.560,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 010/19 TA 03/21  
Contratada: J.R. DA SILVA TRANSPORTES JARDIM ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 010/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 174.456,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 011/19 TA 03/21  
Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 011/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 121.200,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 012/19 TA 03/21  
Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 012/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 85.540,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 013/19 TA 03/21  
Contratada: JULIANO MASSARO ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 013/19, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo e supressão de serviços  
Valor: R\$ 110.044,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 019/20 TA 02/21  
Contratada: ALIANÇA FRETAMENTO E TURISMO LTDA -ME  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 019/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 116.000,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 020/20 TA 02/21  
Contratada: K GIORDANO & SILVA TRANSPORTES LTDA ME  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 020/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 180.460,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 021/20 TA 02/21  
Contratada: M GONCALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 021/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 290.240,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 022/20 TA 02/21  
Contratada: JULIANO MASSARO ME  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 022/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 119.160,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 023/20 TA 02/21  
Contratada: DIRCE COSTA DA SILVA MEI  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 023/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 117.040,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 024/20 TA 02/21  
Contratada: GILBERTO CAMPOS DA SILVA  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 024/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 96.980,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 026/20 TA 02/21  
Contratada: ANDREA BERNARDES RODRIGUES MEI  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 026/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 65.520,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 028/20 TA 03/21  
Contratada: DR TRANSPORTE & TURISMO LTDA  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 028/20, referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
Aditamento: Prazo  
Valor: R\$ 49.320,00  
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
Assinatura: 29/12/2021

#### **PARCERIAS**

Termo de Colaboração n° 003/19 TA 04/21  
Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

Objeto: 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/19, referente ao serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 202.800,00

Prazo: 27/12/2021 A 26/06/2022

Assinatura: 27/12/2021

Termo de Colaboração nº 004/19 TA 03/21

Proponente: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 004/19 referente à organização de campeonatos amadores de futebol, campeonato municipal de futsal e maratona integração escolas comunidades.

Aditamento: Prazo e alteração de gestor

Valor: R\$ 225.000,00

Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022

Assinatura: 29/12/2021

Fica retificado o extrato do Contrato nº 183/18 TA 03/21, publicado à edição nº. 1.137 do Jornal Oficial do Município ao dia 21/12/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.”

Fica retificado o extrato do Contrato nº 140/21, publicado à edição nº. 1.129 do Jornal Oficial do Município ao dia 07/12/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Prazo: 01/12/2021 A 31/03/2022”

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2022.

Juliana Dias Martinelli – Chefe do Setor de Contratos

Andrea Salvático Orlandi - Diretora do Depto. de Administração em substituição

## EDITAIS

### RECURSOS HUMANOS

## **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2021 COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2021, para os cargos de: Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
35º	GUILHERME OZELIM	37.478.488-7
36º	LILIAN BELI MORA	33.686.644-6
37º	JÉSSICA COSTA QUIRINO CAMPOS	47.397.599-3

---

**DIRETOR DE ESCOLA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
12º	CIBELE GARCIA DE OLIVEIRA BORGES	33.903.855-X
13º	KELLEN BENITES MARCELO	43.527.388-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (11/01/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO**

1. 13/01/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- **Horário: 8:00** – Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola

- **Local:** Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

**1.1.** Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

**1.2.** Os candidatos deverão comparecer à reunião, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

**1.3.** A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

---

**2.** Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

**2.1.** A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**2.2.** Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

---

**3.** A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Ficha cadastral entregue no dia 13/01/2021, devidamente preenchida.

- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**EDITAIS****RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017  
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

82º BRUNO DONIZETI MARTINS FERREIRA

RG: 41.888.739-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (11/01/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**EDITAIS****RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2018  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

133º	GIZELE DA SILVA FONSECA	RG: 47.971.044-2
134º	MARCUS VINICIUS MARUCCI LEONOTTI	RG: 45.040.248-4
135º	FERNANDO AZEVEDO MUNHOZ GALHARDO	RG: 24.877.835-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (11/01/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**EDITAIS****RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 02/2020  
FISCAL AMBIENTAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2020 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL AMBIENTAL****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

01º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	RG: 32.693.387-6
02º	MARCOS PAULO ALMEIDA FORNAZIEIRO	RG: 47.438.326-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (11/01/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**EDITAIS****RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 02/2021  
MOTORISTA ESPECIALIZADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 02/2021 para os cargos de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**MOTORISTA ESPECIALIZADO****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

01º	MARCOS ROBERTO DA FONSECA	RG: 28.659.334-8
02º	ANDERSON LUIS STIVANIN	RG: 45.844.092-9
03º	LEANDRO EMANUEL DA SILVA	RG: 40.761.356-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (11/01/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**

**SECRETARIA****LEIS****LEI Nº 4.968, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 - Ano 2022 - Edição 1.146  
“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a desafetar de sua finalidade originária de uso comum do povo a Rua Anelita Borges Zerbetto e partes das Ruas José Paulino e Rua Nove, Gleba 1, Lucas Teixeira”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### **LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a desafetar de sua finalidade originária, o bem público de uso comum do povo a Rua Anelita Borges Zerbetto e partes das Ruas José Paulino e Rua Nove, Gleba 1, Lucas Teixeira, melhor descrita:

GLEBA 1 = 6.876,06m<sup>2</sup>.

Inicia-se a descrição deste perímetro pelo ponto 1 deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,57m( treze metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com o lote 3 da quadra X até ponto 2; deste segue com azimute 183°34'54" e distância de 183,93m ( cento e oitenta e três metros e noventa e três centímetros) confrontando com os lotes 3,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40,42,44,46,48, da Quadra X até o ponto 3; deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,70 (Quatorze metros e setenta centímetros) confrontando com o lote 48 da Quadra X até o ponto 4; deste segue com azimute 277°09'41" e distância de 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) confrontando com os lotes 48 e 49 da Quadra X até o ponto 5; deste segue em curva com raio 9,00m e desenvolvimento de 13,57m( treze metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com o lote 49 da Quadra X até o ponto 6; deste segue com azimute 183°34'54" e distância de 22,48m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) confrontando com a Rua Nove até o ponto 7; deste segue com azimute de 97°09'41" e distância de 128,80m (cento e vinte e oito metros e oitenta centímetros) até o ponto 8; deste segue com azimute 03°27'41" e distância de 14,03m (quatorze metros e três centímetros) até o ponto 9; deste segue com azimute 277°09'41" e distância 12,11m (doze metros e onze centímetros) confrontando com Área Institucional 4 até o ponto 10, deste segue em curva com raio de 9,00m

e desenvolvimento de 13,57m (treze metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com Área Institucional 4 até o ponto 11, deste segue com azimute 3°34'54" e distância 126,89m (cento e vinte e seis metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com Área Institucional 4 e lotes 5,4,3,2 e 1 da quadra Z até o ponto 12, deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,87m (dezesseis metros e oitenta e sete centímetros) confrontando com lote 1 da Quadra Z até o ponto 13, deste segue com azimute 290°58'54" e distância 26,92m (vinte e seis metros e noventa e dois centímetros) confrontando com a Rua José Paulino até o ponto 14, deste segue com azimute 183°34'54" e distância 141,53m (cento e quarenta e um metros e cinquenta e três centímetros) confrontando com os lotes 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48 da Quadra Y até o ponto 15, deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros) confrontando com o lote 48 da Quadra Y até o ponto 16, deste segue com azimute 277°09'41" e distância 22,04m (vinte e dois metros e quatro centímetros) confrontando com os lotes 48 e 49 da Quadra Y até o ponto 17, deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,57m (treze metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com lote 49 da Quadra Y até o ponto 18, deste segue com azimute 03°34'54" e distância de 182,82m (cento e oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) confrontando com os lotes 47, 45, 43, 41, 39, 37, 35, 33, 31, 29, 27, 25, 23, 21, 19, 17, 15, 13, 11, 9, 7, 5, 1 da quadra Y até o ponto 19, deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros) confrontando com lote 1 da Quadra Y até o ponto 20, deste segue com azimute de 277°9'41" e distância de 32,06m (trinta e dois metros e seis centímetros) confrontando com a Rua José Jorge da Rosa (antiga Rua Sete) até o ponto 1 onde teve início e fim a descrição deste perímetro totalizando uma área de 6.876,06m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Referida área passará a integrar o patrimônio disponível do Município e será destinada a regularização da situação atual na qual já existe o S.E.I. – Sistema Educacional Integrado contido nos bairros Jardim dos Ipês e Lucas Teixeira.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

SECRETARIA

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 14.576, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 07/2022 elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado na Portaria nº 14.522, de 03 de janeiro de 2.022:

Substituir o Sr. Ródion Moreira, pelo Sr. **MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 14.577, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ARIELY DE SOUZA LAGAMBA PALHARES**, Assistente Social, portadora do RG nº 48.934.443-4, para no período de 10/01/2022 a 29/01/2022, substituir a Sra. **ADRIANA TONETO DE SOUZA MESQUITA**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Abordagem e Atendimento Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.578, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DOUGLAS MIQUELINO MATIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 27.452.815-0, para no período de 10/01/2022 a 29/01/2022, substituir a servidora Sra. **DENISE MENATO RAMOS**, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.579, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Guarda Vidas, a partir de 07 de janeiro de 2022, o servidor Sr. **EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.580, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. DEBORA FERRAZ CARVALHO encontra-se em Licença Maternidade,

Considerando que o servidor Sr. JOSÉ OTAVIO MARTINS JUNIOR, encontra-se substituindo a servidora Sra. DEBORA FERRAZ CARVALHO na função gratificada de Chefe de Setor, deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **IZABELA SILVA FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 52.614.847-0, para a partir de 04/01/2022 ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, em substituição ao servidor Sr. JOSÉ OTAVIO MARTINS JUNIOR, pelos motivos acima mencionados, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.581, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ERICA VIVIANI MELO SILVA FERREIRA, portadora do RG: MG 12.551.226, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.466, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.582, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. MÊNICA BERNARDES GUTIERRES DOTTA, portadora do RG: 40.614.443-6, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.543, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.583, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. FLÁVIA REGINA PALOMO, portadora do RG: 17.204.781-X, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.547, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.584, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. **GUILHERME OZELIM**, portador do RG: 37.478.488-7, classificado em 35º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.585, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **LILIAN BELI MORA**, portadora do RG: 33.686.644-6, classificado em 36º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.586, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JÉSSICA COSTA QUIRINO CAMPOS**, portadora do RG: 47.397.599-3, classificada em 37º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.587, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. ERISON THARLY SILVA PAULINO, portador do RG: 15.329.292.000-7 MA, aprovado no concurso público nº 01/2021, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.452 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.588, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. JORGE LUIZ BOLDRIN, portador do RG: 16.421.035-0, aprovado no concurso público nº 01/2021, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria 14.393 de 01 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.393 de 01 de dezembro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.589, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CIBELE GARCIA DE OLIVEIRA BORGES**, portadora do RG: 33.903.855-X, classificada em 12º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.590, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **KELLEN BENITES MARCELO**, portadora do RG: 43.527.388-7, classificada em 13º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.591, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. DJANE ILHEO MACEDO DE SOUZA, portadora do RG: 47.948.208-1, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de dezembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 14.483 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.12.2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.592, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Lucilene Pavani Binatti, em 01/12/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GIZELE DA SILVA FONSECA**, portadora do RG: 47.971.044-2, classificada em 133º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.593, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCUS VINICIUS MARUCCI LEONOTTI**, portador do RG: 45.040.248-4, classificado em 134º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.594, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FERNANDO AZEVEDO MUNHOZ GALHARDO**, portador do RG: 24.877.835-3, classificado em 135º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.595, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Daniel Scapin, em 30/06/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCOS ROBERTO DA FONSECA**, portador do RG: 28.659.334-8, classificado em 01º lugar no concurso público nº 02/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.596, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Maciel Jonatas de Campos, em 10/09/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ANDERSON LUIS STIVANIN**, portador do RG: 45.844.092-9, classificado em 02º lugar no concurso público nº 02/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.597, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Edson Gonçalves Morais, em 31/10/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEANDRO EMANUEL DA SILVA**, portador do RG: 40.761.356-0, classificado em 03º lugar no concurso público nº 02/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.598, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **BRUNO DONIZETI MARTINS FERREIRA**, portador do RG: 41.888.739-1, classificado em 82º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.599, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do RG: 32.693.387-6, classificada em 01º lugar no concurso público nº 02/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.600, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCOS PAULO ALMEIDA FORNAZIEIRO**, portador do RG: 47.438.326-X, classificado em 02º lugar no concurso público nº 02/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA****DECRETOS****DECRETO Nº 6.983, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021****"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$906.133,40 (novecentos e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

136.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$	264,20
163.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$	99,59
233.01.08.04.339039.1545200042004- Manutenção da Infraestrutura do Município. ....	R\$	24.195,40
621.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	880.310,50
652.01.14.05.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	1.263,71

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

132.01.06.01.339033.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$	264,20
152.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....	R\$	99,59
169.01.07.01.469071.2884300000002 – Dívida Pública Interna.....	R\$	24.195,40
603.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	385.778,08
613.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	1.263,71
636.01.14.05.449051.1236500091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares .....	R\$	494.532,42

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA****Prefeita Municipal****DIOGO LEONEL DAS CHAGAS****Diretor do Departamento de Finanças**